



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO ÚNICA DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO, INTERESSES, INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS

(nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 69/2020, de 9 de novembro e 58/2021, de 18 de agosto)

1. Facto determinante da declaração

Cargo/Função a exercer Vogal da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão)

Data de início de funções / recondução / reeleição 15-10-2021

Data de cessação de funções _____

Data de alteração _____

Declaração após três anos da cessação de funções, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º _____

Deve ser assinalado nesta rubrica qual o facto ou factos que determina(m) a apresentação de declaração (início/cessação/alteração), devendo ser assinalados os campos da cessação e início de funções quando ocorrerem simultâneo

Exercício de funções em regime de exclusividade

Sim

Não

2. Dados Pessoais

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

Nome Completo: Marina Isabel Ferreira Roberto Mortez

Morada (rua, número e andar): [REDACTED]

Localidade: [REDACTED]

Código Postal: [REDACTED]

Freguesia: [REDACTED]

Concelho: [REDACTED]

Número de identificação civil: [REDACTED]

Número de identificação fiscal: [REDACTED]

Sexo F

Natural de [REDACTED]

Nascido em [REDACTED]

Estado civil (se casado indicar regime de bens) casada (Comunhão de adquiridos)

Nome completo do cônjuge ou unido(a) de facto (se aplicável)

Bruno Miguel Marino Martins

ELEMENTOS FACULTATIVOS

Endereço electrónico: [REDACTED]

Telefone/Telemóvel [REDACTED]

3. Registo de Interesses

Dados relativos a atividades profissionais, cargos públicos, privados e sociais, e outras funções e atividades exercidos nos últimos três anos e/ou a exercer em acumulação ou exercidos até três anos após a cessação de funções

Cargo/função/atividade	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Remunerada (S/N)	Data de início	Data de termo
Administrativa	Mais Sindicato		Rua de S.José,131 Lisboa	S	17-03-1997	

Deve ser registado nesta rubrica:

- Toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, incluindo atividades profissionais subordinadas, comerciais ou empresariais, exercício de profissão liberal e de funções eletivas ou de nomeação.
- Desempenho de cargos sociais que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.
- Filiação, participação ou desempenho de quaisquer funções em quaisquer entidades de natureza associativa, que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, desde que essa menção não seja suscetível de revelar dados constitucionalmente protegidos como sejam os relativos à saúde, orientação sexual, filiação sindical ou convicções religiosas ou políticas, casos em que tal menção é meramente facultativa.

Apoio ou benefícios

Apoio ou benefício	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Natureza do apoio ou benefício	Data

Devem ser registados nesta rubrica todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividades, inclusivamente de entidades estrangeiras, designadamente senhas de presença e ajudas de custo (e que não correspondam a remuneração, visto que, a existir, esta deve ser identificada na rubrica anterior)

[Handwritten signature]

Serviços prestados

Serviço prestado	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Data

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente, desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses.

Handwritten signature

Sociedades

Sociedade	Natureza	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Participação social (valor e percentagem)

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação, devendo a mesma ser assinalada também, por remissão para este campo, no campo relativo à declaração de património.

Outras situações

Não sendo, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º, a lei taxativa na enumeração das situações a registar, deste campo devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores e que sejam suscetíveis de gerar incompatibilidades ou impedimentos previstos na lei.

4. Dados sobre Rendimentos e Património



Rendimento bruto, para efeitos da liquidação do IRS

(indicando o montante ou que não há nada a declarar)

Rendimento do trabalho dependente 31 224,45 euros (2020)

Rendimento do trabalho independente

Rendimentos comerciais e industriais

Rendimentos agrícolas

Rendimentos de capitais

Rendimentos prediais

Mais-valias

Pensões

Outros rendimentos

Ativo Patrimonial

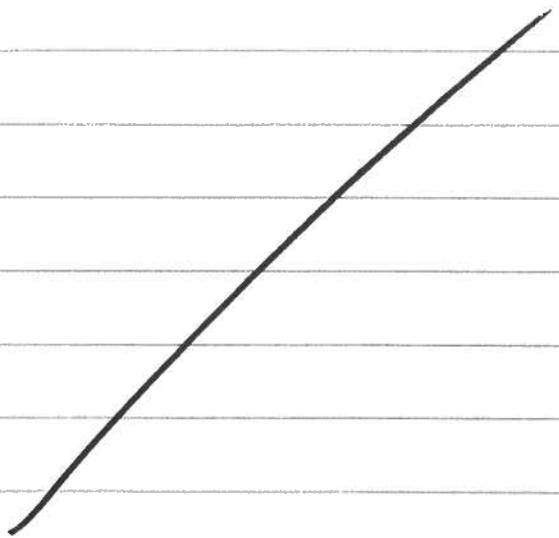


I – Património Imobiliário

Bens a declarar em Portugal

151209 Azeitão – U-004524) – 178.305.05 euros

Bens a declarar no Estrangeiro

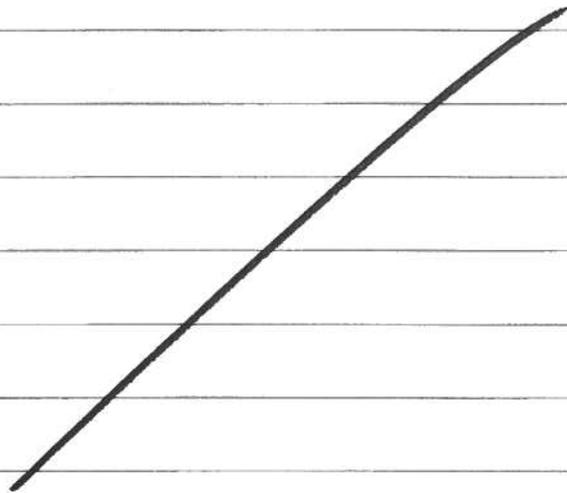




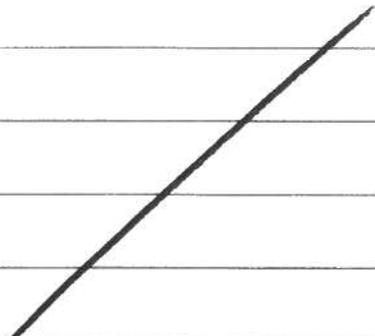
II – Quotas, ações, participações ou outras partes sociais do capital de sociedades civis ou comerciais

(Deve ser feita remissão para os elementos declarados no campo relativo ao registo de interesses, quando for o caso)

Bens a declarar em Portugal



Bens a declarar no Estrangeiro



III – Direitos sobre barcos, aeronaves ou veículos automóveis

M.M.

Bens a declarar em Portugal

VW Passat (2006) [REDACTED]

Fiat 500 (2015) [REDACTED]

Bens a declarar no Estrangeiro

/

IV – Carteiras de títulos, contas bancárias a prazo e aplicações financeiras equivalentes

Handwritten signature

Bens a declarar em Portugal

Handwritten diagonal slash

Bens a declarar no Estrangeiro

Handwritten diagonal slash

Handwritten signature

V – Contas bancárias à ordem e direitos de crédito, de valor superior a 50 salários mínimos

Bens a declarar em Portugal

Handwritten diagonal slash

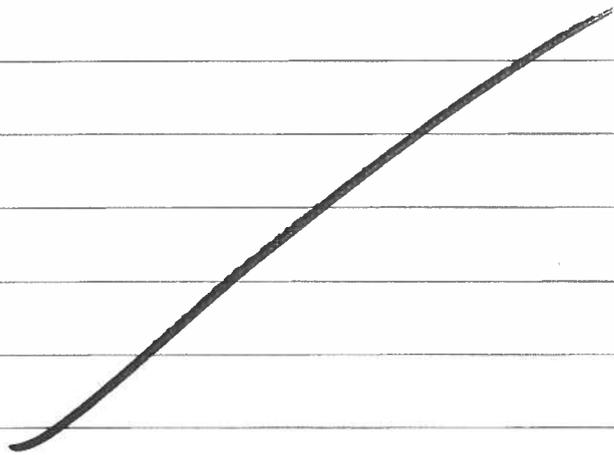
Bens a declarar no Estrangeiro

Handwritten diagonal slash

WPM

VI – Outros elementos do ativo patrimonial

Bens a declarar em Portugal



Bens a declarar no Estrangeiro

